CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 109, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1998.

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA QUATRIÊNIO 1999/2002.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes decreta, e nós em seu nome promulgamos o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica aprovado o Plano Plurianual de Investimentos elaborado em conformidade com as normas legais pertinentes, abrangendo os exercícios de 1999/2002, nos termos do Anexo que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2° Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo em consequência da evolução das receitas, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes do anexo deste Decreto.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 1999.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 30 de novembro de 1998.

CÁSSIO MAGNANI JÚNIOR
Presidente

JACONIAS GOMES DE SOUZA
Vice-Presidente

AMILTON GOMES PINTO
1° Secretário

ÉLCIO DE SOUZA
2° Secretário

DALVA LÚCIA BORGES